

	100.102.007			Política de Anticorrupção - Global Apêndice 7 TERMOS RECOMENDADOS PARA CONTRATOS	
	DEPARTAMENTO JURÍDICO CORPORATIVO ÉTICA E CONFORMIDADE	Proprietário da Política:	Assessor jurídico geral adjunto - Conformidade		
	Data de vigência:	17-Jun-2015	Rev.: 6	Pág. 1 de 2	

Disposições recomendadas para acordos com terceiros

Sempre que possível e dependendo de circunstâncias factuais específicas de cada parceiro comercial [Terceiro], a Regal também irá considerar a inclusão das seguintes disposições adicionais:

2.6 Precisão e confiabilidade do processo de diligência devida [do Terceiro] conduzido pela Regal. Em conexão com a seleção da Regal [do Terceiro], [o Terceiro] forneceu à Regal determinadas informações, um questionário preenchido e as certificações anexas (coletivamente, as "Informações de diligência devida sobre anticorrupção"). [O Terceiro] declara e garante à Empresa que as Informações de diligência devida sobre anticorrupção são precisas e completas e atendem à solicitação da Regal para receber tais informações, e não contém imprecisões, declarações incorretas ou omissões que tornariam qualquer uma das declarações ou garantias [do Terceiro] sob este Acordo incompletas ou imprecisas em qualquer aspecto material. [O Terceiro] entende expressamente que ao firmar este Acordo, a Regal está confiando na exatidão e integridade das Informações de diligência devida sobre anticorrupção e acredita e espera que [o Terceiro] manterá a sua conduta ética e evitará qualquer ação ou omissão que possa resultar na Regal estar sujeita a responsabilidades por uma violação da FCPA, da Lei de Suborno do Reino Unido ou de outra lei de anticorrupção aplicável ou similar.

2.8 A obrigação contínua [do Terceiro] em divulgar. [O Terceiro] concorda que se ~~se~~ tornar ciente da existência ou se tiver motivos para acreditar que exista: (i) qualquer pagamento, oferta ou acordo para realizar um pagamento a uma autoridade pública com a finalidade de obter ou manter um negócio para a Regal sob o Acordo ou de outra forma, ou (ii) qualquer outro desenvolvimento durante a vigência do Acordo que de alguma forma torna imprecisas ou incompletas as declarações, garantias e certificações [do Terceiro] abaixo fornecidas ou concedidas a partir da data do Acordo ou em qualquer momento durante a vigência do Acordo, relativo à FCPA ou a outra lei que proíba corrupção, suborno ou fraude, [o Terceiro] irá comunicar imediatamente _____, por escrito, de tal conhecimento ou suspeita e de todas as informações conhecidas [pelo Terceiro].

2.9 A obrigação contínua [do Terceiro] em comunicar a propriedade por um governo. No caso de que durante a vigência do Acordo uma autoridade pública adquirir a participação de qualquer tipo ou natureza, direta ou indireta, [no Terceiro] ou no Acordo, [o Terceiro] compromete-se e concorda em informar imediatamente, de forma completa e precisa e por escrito, à Empresa, e que em seguida a tal informação, o Acordo será imediatamente rescindido pela Regal mediante notificação por escrito [ao Terceiro] sujeita às disposições da Seção ____ do Acordo.

2.10 Indenizações. [O Terceiro] concorda em indenizar e exonerar a Regal e seus respectivos diretores, dirigentes, funcionários, sucessores e cessionários, contra todas e quaisquer reclamações, demandas, ações judiciais, danos ou despesas de qualquer forma ou natureza, incluindo honorários advocatícios e outros custos de defesa legal, diretos ou indiretos, que quaisquer um deles, ou todos eles, possam sofrer ou incorrer como resultado de quaisquer atos ou omissões [do Terceiro] ou quaisquer de seus diretores, dirigentes, funcionários, representantes ou agentes decorrentes de qualquer (i) violação de qualquer das declarações, garantias ou compromissos [do Terceiro] estabelecidos neste Acordo, (ii) violação [pelo Terceiro] de qualquer lei, regulamento ou ordem aplicável, incluindo, mas não limitada, à FCPA ou à Lei de Suborno do Reino Unido ou (iii) violação pela Empresa de qualquer lei, regulamento ou ordem aplicável, incluindo, mas não limitada, à FCPA ou à Lei de Suborno do Reino Unido, se tal violação pela Empresa for um

resultado direto de qualquer ação ou omissão [do Terceiro] ou de qualquer dos seus diretores, dirigentes, funcionários, agentes ou representantes.

2.11 Direito da Regal de divulgação. No caso de a Regal concluir, em seu parecer exclusivo, em boa-fé, que [o Terceiro] violou a FCPA, a Regal poderá rescindir o Acordo e divulgar as violações da FCPA a qualquer autoridade governamental relevante, incluindo, mas não limitado a, o Departamento de Justiça dos EUA, a Comissão de Valores Mobiliários dos EUA ou os Serviços de Fraudes Graves do Reino Unido.

Autor:	Fernando Ruiz Assessor jurídico geral adjunto - Comercial	Fernando.Ruiz@regalbeloit.com +1 260-416-5685
Aprovado por:	<input type="checkbox"/> Comissão de Riscos e Conformidade <input checked="" type="checkbox"/> Assessor jurídico geral	Informações de arquivo do documento: 2014-00120: 0000006410
Idiomas:	Os mesmos da Política de Anticorrupção – Global 100.102	
Histórico de revisão/ Data de conclusão:	6: Alterada a referência de idiomas para ser a mesma da Política 5: Formato atualizado 4: Mudado "estrangeiro" para "público" e movido o direito de investigação para termos recomendados 3: Revisão conforme o piloto 2: Adicionadas traduções Novo	17-Jun-2015 11-Jun-2015 31-Dez-2014 19-Sep-2014 2012 Ago-2011